

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 10/2018
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS RESIDENTES PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica – RP, torna pública a **seleção de Bolsistas Residentes, oportunidade destinada aos acadêmicos dos cursos de licenciaturas com 50% ou mais do curso concluídos** da Universidade Franciscana.

Listagem de vagas e cadastro de reserva para o programa de bolsas de residentes:

Licenciatura	Vagas/Bolsas CAPES
Filosofia	6 + CR
Letras	12 + CR
Matemática	6 + 4 CR
História	12 + 4 CR
Pedagogia	12 + 4 CR

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES

O Programa de Residência Pedagógica - RP/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A habilitação das vagas do RP/UFN, no âmbito do Edital Nº 06/2018 – CAPES/DEB, foi divulgada no Diário Oficial da União e pelo site: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/resultados/29052018-RESULTADO-FINAL-Edital-6-2018-Residencia.pdf>

2. INSCRIÇÕES

- I. As **inscrições** deverão ser efetuadas por meio do envio do **formulário em anexo a este edital e cópia dos seguintes documentos (em PDF)**,
- II. **Documentos necessários:**

- a) Histórico escolar da graduação, referente ao mês de junho de 2018 (disponível em Agenda);
- b) CPF, RG, título eleitoral e comprovante de residência.

Os documentos devem ser enviados em formato PDF, para o email: residenciapedagogica@unifra.br

As candidaturas serão registradas até dia **02 de julho de 2018**, às 23h59min (Obs: a coordenação do RP não se responsabiliza por eventuais falhas nas redes de comunicação).

Caso de dúvidas: Secretaria RP/PIBID - Universidade Franciscana UFN - Sala 206, Conjunto I, prédio 2 - Rua dos Andradas, nº 1614, Santa Maria, RS.

Horário: 14h às 18h.

3. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelos Professores Coordenadores dos Subprojetos e constará de duas fases:

1ª fase – análise documental;

2ª fase – entrevista a ser realizada entre os **dia 05 e 06 de julho de 2018**.

No **dia 04 de julho de 2018**, serão **divulgados** no *site* da Universidade Franciscana (www.universidadefranciscana.edu.br), a listagem dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na 1ª fase e o horário da entrevista.

O candidato, que não reside em Santa Maria, poderá sinalizar o interesse em realizar a entrevista via Skype (ou aplicativo), na ficha de inscrição.

O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério de desclassificação do processo seletivo.

4. RESULTADOS

A **listagem preliminar dos bolsistas selecionados** estará disponível no *site* da Universidade Franciscana - UFN (www.universidadefranciscana.edu.br), **a partir do dia 09 de julho de 2018**.

De **10 a 12 de julho de 2018**, o bolsista selecionado deverá realizar cadastramento na Plataforma Freire <https://freire2.capes.gov.br/>.

O início efetivo das atividades dependerá da aprovação do projeto pela CAPES.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

São requisitos para participar da seleção de bolsista de residência pedagógica, de acordo com a Portaria GAB no. 45 de 12 de março de 2018, nos termos do Edital Nº 06/2018 – CAPES/DEB:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade Franciscana na área do subprojeto;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- f) participar de todas as atividades previstas ao Programa de Residência Pedagógica, incluindo as de capacitação e formação continuada;
- g) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- h) comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;
- i) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- j) não possuir bolsa CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT, ou qualquer outra bolsa que não seja assistencial;
- k) Possuir cadastro na Plataforma Freire: <https://freire2.capes.gov.br/>;
- l) Firmar termo de compromisso.

6. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de até 18 meses.

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência, conforme Edital Nº 06/2018 – CAPES/DEB e a Portaria Nº 045/2018 de 12 de março de 2018 - CAPES.
- c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O bolsista residente será desligado do RP/UFN quando: de acordo com a **Portaria 096/2013**, a bolsa pode ser cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, nos seguintes casos:

- I – licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II – descumprimento das normas do programa;
- III – desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV – trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência);
- V – comprovação de irregularidade na concessão;
- VI – término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VII – encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII – término do prazo máximo de concessão;
- IX – a pedido do bolsista.

§1 Caso a licença ou o afastamento previsto no inciso I, ocorram em função da licença maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

§2 Na hipótese de ocorrer substituição do aluno bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa RP/CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto RP/UFN.

9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
25/06/2018	Publicação do Edital
25/06-02/07/2018	Inscrição dos candidatos
04/07/2018	Divulgação das inscrições homologadas na primeira fase, datas, locais e horários das entrevistas
09/07/2018	Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas
10/07-12/07/2018	Cadastro na Plataforma Freire
01/08/2018	Início das atividades da RP /UFN
01/08-10/08/2018	Assinatura do Termo de compromisso dos Bolsistas Residentes da RP/UFN

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) contato pelo e-mail: residencia pedagogica@unifra.br ;
- b) a concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado deverá assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;

- c) a **conta bancária** do candidato, **não pode ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira** (obs.: se a conta for da Caixa Econômica Federal, não pode ser operação 023);
- d) cada aluno recebe somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra bolsa Institucional ou de Agência de Fomento (CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT);
- e) os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Licenciaturas da Universidade Franciscana.
- f) O prazo de validade desta seleção é de um (01) ano, a contar da data de publicação dos resultados finais.

Santa Maria/RS, 25 de junho de 2018.



Prof. Dr. Márcio Paulo Cenci
Coordenação Institucional RP/UFN
Universidade Franciscana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

Nome do(a) aluno(a):			
Data de nascimento:			
Endereço – Rua:		Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:		
Contatos - Telefone(s):			
E-mail(s):			
CPF – Nº:			
RG – Nº:			
Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor – Nº:			
Curso:	Matrícula:	Semestre:	
Participou, em oportunidade anterior, em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão? Qual(is)?			
Você possui vínculo empregatício? () Não () Sim - Onde? Qual a carga horária semanal de trabalho?			
Possui disponibilidade para realizar o Plano de atividade que comporte 440 horas conforme as exigências da Portaria GAB n. 45 do o projeto institucional de RP/UFN? () Não () Sim			
Quais turnos e horários disponíveis para realizar as atividades propostas ao RP/UFN?			
Reside fora do município de Santa Maria e possui a necessidade de realizar a entrevista via Skype (ou outro aplicativo): () Sim () Não			
Se sim, adicionar o endereço de contato:			

Informações Bancárias A conta corrente NÃO pode ser poupança, conta conjunta ou conta investimento. Por solicitação da CAPES, deve ser preferencialmente do Banco do Brasil.

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:



Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras.

Santa Maria/RS, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)